

EDITAL Nº 15/2025

PROCESSO Nº 23106.090974/2025-51

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

1.1. O PPG-FAU/UnB torna público o Edital PPG-FAU nº 15/2025, orientado a estimular e viabilizar a execução de produção científica, projetos de pesquisas científicos, tecnológicos e de inovação, de docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UnB, mediante cota de auxílio financeiro oriundo do PROAP - 2025, e que resultem em artigos em periódicos, nível Qualis (2017-2020) A1, A2, A3, A4, ou com fator de impacto similar.

1.2. Este edital objetiva apoiar a perenidade e elevar a produção científica, de projetos de pesquisas científicas, tecnológicos e de inovação do corpo docente do PPG-FAU/UnB.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O público-alvo deste edital são os docentes ativos do quadro permanente do PPG-FAU.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1 deste edital, o participante deve:

2.2.1. Propor artigo **realizado em conjunto com aluno regular ou egressos do PPGFAU** (últimos 5 anos) em periódicos nível Qualis (2017-2020) A1, A2, A3, A4 ou com fator de impacto similar e apresentado exclusivamente para este edital;

2.2.2. Liderar Projeto de Pesquisa atualizado e registrado na plataforma Sucupira do PPG-FAU/UnB;

2.2.3. Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito em <https://orcid.org/>.

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, devem estar explicitados:

2.3.1. O projeto de pesquisa a ser beneficiado com o auxílio, que deve estar registrado no currículo Lattes do interessado no momento submissão do pleito;

2.3.1.1. O participante será eliminado do certame caso o projeto de pesquisa indicado na inscrição não esteja escrito de maneira exatamente igual ao texto informado na Plataforma Sucupira.

3. RECURSOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

3.1. O total de recursos públicos destinados a este edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP - 2025 da CAPES.

3.3. Os recursos públicos poderão ser suplementados nas condições orçamentárias vigentes.

3.4. Para as solicitações contempladas, ficam definidos o seguinte valor para o pagamento de auxílio financeiro a pesquisador:

3.4.1. R\$ 3.000,00 (três mil reais), para artigo em periódico extrato A ou de fator de impacto similar elaborado em coautoria com egresso dos últimos cinco anos ou discente regular do PPG-FAU.

4. CONDIÇÕES QUE INVIABILIZAM A PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá solicitar cota de auxílio financeiro:

4.1.1. Docentes que tenham 03 (três) ou mais ausências não justificadas nas reuniões da Comissão de Pós-Graduação e no Colegiado do PPG-FAU/UnB, no ano de 2024 e 2025.

5. CRONOGRAMA

Fases	Responsáveis	Datas previstas
Publicação do edital no site do PPG-FAU/UnB.	Comissão de avaliação, Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	24/09/2025
Prazo final para submissão das propostas	Docentes participantes	Até 10/10/2025
Análises das propostas	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até 15/10/2025
Publicação do resultado preliminar no site do PPG-FAU/UnB.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até 15/10/2025
Recurso contra o resultado preliminar no processo SEI 23106.090974/2025-51.	Docentes	Até 17/10/2025
Disponibilização dos recursos à Comissão no processo SEI23106.090974/2025-51.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até 22/10/2024
Respostas aos recursos no processo SEI 23106.090974/2025-51e ata do resultado final.	Comissão	Até 22/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e resultado final.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	24/10/2024

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. Todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos corretamente no formulário eletrônico endereço <https://forms.office.com/r/ZEC6fvjQ7D>. A(O) docente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital:

6.1.1. Link para o Currículo Lattes atualizado em setembro de 2025;

6.1.2. Link para o Perfil ORCID;

6.1.3. Link para o perfil Google Scholar;

6.1.4. Impressão digital em PDF da Plataforma Sucupira onde conste o projeto de pesquisa devidamente cadastrado;

6.1.5 Tabela de pontuação.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As fases de habilitação e seleção das propostas serão analisadas em bloco, de acordo com o cronograma.

7.2. A habilitação será de caráter eliminatório e consistirá na análise da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e os documentos exigidos neste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

8.1.1. O primeiro critério de classificação: a pontuação da produção bibliográfica e atividades discriminada na tabela 01 e constante no Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2022 até a data de submissão a este Edital será classificada em ordem decrescente e o apoio prestado até o limite dos recursos disponíveis. É necessária uma pontuação mínima de 100 pontos para participar do pleito.

8.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são, em ordem:

8.2.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período de 1º de janeiro de 2022 até

a data-limite de submissão da solicitação, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) periódicos Qualis A1 ou fator de impacto equivalente; b) periódicos Qualis A2 ou fator de impacto equivalente; c) periódicos Qualis A3 ou fator de impacto equivalente; d) periódicos Qualis A4 ou fator de impacto equivalente.

8.2.2. A candidata seja lactante ou tenha filhas(os) com até 2 (dois) anos de idade;

8.2.3. Se persistir o empate, será contemplado o(a) docente com a matrícula mais antiga no PPG-FAU/UnB.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Na fase recursal, (a) o docente terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPG-FAU/UnB, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

9.2. O recurso administrativo deverá ser interposto tempestivamente no processo SEI. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou outras formas de comunicação.

9.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

9.4. Recurso intempestivo não será objeto de análise.

9.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do PPGFAU sendo as decisões finais dos recursos de caráter conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão do PPGFAU e divulgado no site do PPG-FAU/UnB.

10. REPASSE DO AUXÍLIO

10.1. Para recebimento do respectivo auxílio, a(o) docente deve possuir conta corrente.

10.2. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo feito exclusivamente para o/a docente contemplado/a.

10.3. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

11.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

11.2. A prestação de contas dos recursos públicos recebidos deverá ser feita no formulário oficial acessível em <https://forms.office.com/r/AxJG8Dp99J>, dentro do prazo estipulado neste edital.

11.3. O(a) docente deverá apresentar a publicação de artigo científico conforme os parâmetros estabelecidos até a data limite para prestação de contas, junto com o termo para disponibilização no repositório da UnB.

11.4. Caso a(o) docente não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas deverá ressarcir ao erário o valor integral recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua publicação em <https://www.ppgfau.unb.br/>.

12.2. A solicitação de impugnação deverá ser elaborada no SEI 23106.090974/2025-51 deste Edital.

12.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital docentes que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os atos oficiais serão divulgados no site <https://www.ppgfau.unb.br/>.

13.2. O PPG-FAU/UnB e a Secretaria do PPG-FAU/UnB **não** enviarão e-mails, mensagens por aplicativos ou outras comunicações com os resultados, atas e respostas a recursos, cabendo ao docente o acompanhamento das publicações oficiais no site do Programa.

13.3. A solicitação de auxílio financeiro deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário oficial disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/ZEC6fvjQ7D> acompanhada da documentação obrigatória e conforme o cronograma.

13.4. Cada docente poderá ser contemplada(o) apenas uma vez na vigência deste edital.

13.5. As informações prestadas nos formulários, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da(o) docente, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

13.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-FAU/UnB, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

13.7. O pagamento das cotas de auxílios financeiros ocorrerá mediante envio em bloco ao Decanato de Pós-Graduação da UnB.

13.8. Docentes que não assinarem os formulários dentro do prazo estipulado perdem o direito de receber o auxílio financeiro.

13.10. Não será possível substituir a(o) docente ou qualquer documento ou quaisquer informações após o envio da inscrição.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações ou ajustes encaminhados após as datas determinadas neste edital, bem como envio de documentação por e-mail, pessoalmente, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios de comunicação.

13.12. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

13.13. A aplicação dos recursos públicos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025, conforme SEI 23106.090974/2025-51.

13.14. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGFAU.

13.15. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site do PPG-FAU/UnB.

14. ANEXO I

Tabela de pontuação

Produção intelectual		Pontuação		n.º de produtos	Total
Tópicos					
		com participação de alunos ou egressos	sem participação de aluno e egresso		
Publicação de Artigos em Periódicos					
Artigo em Periódico A1		50	40		
Artigo em Periódico A2		40	30		
Artigo em Periódico A3		30	20		
Artigo em Periódico A4		20	10		
Artigo em Periódico B1		10	5		
2. Publicação de Livros e Capítulo de Livros (individual ou coautoria)					
Livro Integral com ISBN, Comitê Editorial/Científico, com pelo menos 60 páginas			50		
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN, com pelo menos 60 páginas			30		
Capítulo de Livro (Editora Nacional ou Estrangeira) com ISBN			30		
Prefácio, posfácio ou apresentação de livro com ISBN			10		
Livro Integral com ISBN, com menos de 60 páginas			20		
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN com menos de 60 páginas			20		
3. Publicação Anais de eventos acadêmicos (individual ou coautoria)					
Artigo completo em Anais de evento Internacional com ISSN			10		

Artigo completo em Anais de evento nacional com ISSN	8		
Pesquisa / Extensão / Patentes / Bolsa PQ			
1. Coordenação de Pesquisa e extensão e Cursos			
Coordenação de projeto de pesquisa financiado	20		
Coordenação de Atividade de extensão, cursos, minicursos etc (mín. 40hs)	10		
Participação em Atividade de extensão, cursos, minicursos etc. (mín. 40hs)	5		0
2. Projetos, produtos e Patentes			
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área (premiado ou publicado)	50		0
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área participação em concursos ou outra atividade comprovada)	30		0
Produto ou software patenteado	50		0
Produto com patente requerida ou software com registro requerido	30		0
Produção técnica			
Tópicos	Pontuação	n.º de produtos	Total
1. Eventos: organização / participação			
Organizador Geral e ou Comissão organizadora - Internacional	40		
Organizador Geral e ou Comissão organizadora - Nacional	30		
Membro de Comitê Científico - Internacional	10		
Membro de Comitê Científico - Nacional	5		
2. Participação em Comitês e/ou Conselhos: editorial; ad hoc; parecer etc.			
Editor de Periódico Científico Internacional	40		0
Editor de Periódico Científico Nacional	30		0
Parecer ad hoc nacional ou internacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	10	3	0
3. Atividades Artísticas e Culturais			
Exposição individual e/ou coletiva	30		0
Curadoria de Arte e/ou Cultural	20		0
TOTAL			

Brasília - DF, 24 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Maria do Carmo de Lima Bezerra

Coordenação do PPG-FAU/UnB

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima Bezerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 24/09/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13164797** e o código CRC **50010305**.